



12898715



08027.000861/2020-53



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2327/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 19 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1065/2020, de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero - CIDADANIA/RJ.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1453

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1065/2020, de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"sobre a elaboração de dossiês listando servidores públicos de movimentos antifascistas"*, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXO

1. OFÍCIO Nº 2059/2020/SEOPI/MJ (12749929).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000861/2020-53

SEI nº 12898715

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



12749929



08027.000861/2020-53



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Operações Integradas

OFÍCIO Nº 2059/2020/SEOI/MJ

Brasília, 28 de setembro de 2020.

Ao Senhor

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1065/2020, de autoria do Deputado Marcelo Calero - Cidadania/RJ.

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao Requerimento de informação RIC 1065/2020 (12666956) e seu Anexo (12666979), informo que não compete à Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública a instauração, instrução e/ou presidência de qualquer procedimento investigativo ou de natureza persecutória contra quem quer que seja.
2. Ademais, registro que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública prestou esclarecimentos e disponibilizou todas as informações pertinentes à Comissão de Controle Externo da Atividade de Inteligência do Congresso Nacional (CCAI), a quem compete analisar a temática no âmbito do Poder Legislativo, conforme preconiza o artigo 6º, da Lei nº 9.883/99 e a Resolução nº 2, de 2013, do Congresso Nacional.
3. Assim, a fim de que seja observada a competência legal e regimental da CCAI, a qual conta em sua composição com os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, sugere-se que a presente demanda parlamentar seja dirigida à referida Comissão.

Atenciosamente,

JEFERSON LISBÔA GIMENES

Secretário de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Lisbôa Gimenes, Secretário(a) de Operações Integradas**, em 01/10/2020, às 10:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12749929** e o código CRC **CDA76CDB**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000861/2020-53

SEI nº 12749929

Criado por luciana.silva, versão 2 por luciana.silva em 28/09/2020 17:55:54.